

PREFEITURA MUNICIPAL
ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.756/03, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2003.

“ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 2750/03, DE 14 DE JANEIRO DE 2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MOGGAR BEHEREGARAY SILVA, Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Itaqui, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso VIII da Lei Orgânica do Município

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte.

L E I:

Art. 1º - Considerando a obrigatoriedade da inclusão da Contra-Partida do Município, o Art. 1º da Lei Municipal nº 2750/03, de 14 de Janeiro de 2003, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 31.269,60 (trinta e um mil, duzentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos) para ser aplicado no seguinte Órgão e Rubrica:

ÓRGÃO: 07 – Secretaria Municipal da Saúde

UNID. ORÇ.: 02 – Fundo Municipal da Saúde - Vinculado

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO: 305 – Vigilante Epidêmico

PROGRAMA: 0008 – Saúde

PROJ. ATIV.: 1021 – Programa Estadual Combate a Dengue

CÓDIGO: 319011010000 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos ServidoresR\$ 14.400,00

CÓDIGO: 339030000000 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

CÓDIGO: 339039000000 – Demais Serviços de Terceiros PJ R\$ 2.600,00

SUB-TOTAL.....R\$ 27.000,00

CÓDIGO: 319013020100 – INSS Servidores..... R\$ 4.269,60

TOTAL.....R\$ 31.269,60”

PREFEITURA MUNICIPAL
ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Pela mesma circunstância disposta no Artigo 1º, o Artigo 2º da Lei Municipal nº 2750/03, de 14 de Janeiro de 2003, passa a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 2º** - Servirá de recurso ao Crédito Especial ora autorizado o Termo de Compromisso - Resolução Nº 255/2002 - CIB/RS Celebrado entre a Secretaria do Estado do RS e o Município de Itaqui, no âmbito de Programa Estadual de Combate a Dengue R\$ 27.000,00

ÓRGÃO: 07 – Secretaria Municipal da Saúde

UNID. ORÇ.: 01 – Fundo Municipal da Saúde - Próprio

PROJ. ATIV.: 2062 – Obrigações Patronais – Secretaria da Saúde

CÓDIGO: 319013020100 – INSS ServidoresR\$

4.269,60

TOTAL.....R\$ 31.269,60”

Art. 3º - Continua vigindo com a mesma e original redação, o Artigo 3º da Lei Municipal ora alterada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2003.

MOGGAR BEHEREGARAY SILVA

Vice-Prefeito, no exercício
do Cargo de Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ARTUR COSTA
Chefe de Gabinete